

ANEXO I

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósitos à ordem

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Banco Económico, SA
1.2 Endereço	Rua 1.º Congresso do MPLA n.º 8, Ingombota – Luanda.
1.3 Contactos	Economicodirecto: 222 693 610 ou 923 166 266; E-mail: directo@bancoeconomico.ao

2. Data da FTI

30 de Novembro de 2018

B. Descrição das principais características do produto

1. Designação comercial do produto

Conta à Ordem (BANKITA).

2. Condições de acesso

Clientes particulares de menor renda – Inclusão Financeira.

Caso o cliente deixe de cumprir com as condições para manutenção deste produto, será aplicada a oferta disponibilizada aos clientes particulares do Banco Económico sem gestor dedicado.

3. Modalidade

Depósito à ordem.

4. Moeda

Kwanzas (AOA);
Dólares Americanos (USD).

5. Constituição do depósito

5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	AOA 100
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	AOA 100.000

6. Manutenção do depósito

6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Não aplicável.
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	AOA 100.000

7. Taxa de remuneração

7.1 TANB Não aplicável.

7.2 TANL Não aplicável.

7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

7.3.1 Indexante Não aplicável.

7.3.2 Frequência da revisão Não aplicável.

7.3.3 Spread Não aplicável.

7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável.

8. Cálculo dos juros

8.1 Descrição Não aplicável.

8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável.

8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável) Não aplicável.

9. Pagamento dos juros

9.1 Periodicidade Não aplicável.

9.2 Forma de pagamento Não aplicável.

10. Regime fiscal

As comissões devidas no âmbito de contas à ordem estão sujeitas à cobrança de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor no momento em que forem debitados na conta DO. A taxa IVA sobre comissões em vigor, no momento de publicação do documento, é de 14%.

O banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.

11. Comissões e despesas

Isenção de cobrança de Despesas de Manutenção;

Isenção de cobrança de despesas nos pagamentos efectuados através da rede Multicaixa – POS;

Atribuição do cartão de Débito sem qualquer custo;

Levantamentos em numerário, pagamentos e transferências nos ATMs sem custos associados;

Depósitos e levantamentos nos balcões do BE sem custos associados;

Disponibilização de extractos bancários nos ATMs e mensalmente nos balcões do BE sem custos associados. Os extractos adicionais ficam sujeitos a cobrança, conforme preçário em vigor.

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável.

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável.

14. Outras condições

Meios de movimentação:

Depósito e Levantamento de numerário; Cartão de Débito Multicaixa; Ordens de transferência; Canais directos do Banco Económico, mediante adesão do cliente.

Esta conta não contempla a atribuição de Cheques e cartão de Crédito.

Não são permitidas Operações Cambiais (pagamentos sobre o estrangeiro ou compra e venda de divisas).

Benefícios associados: A subscrição desta conta dá acesso a:

- Oferta de 1 cartão Multicaixa, isento de anuidade;
- Acesso gratuito ao Económico Directo;
- Acesso gratuito ao Económico Net e Económico Net APP.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Banco Económico é membro participante do Fundo de Garantia de Depósitos, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de Agosto. A principal responsabilidade do Fundo é garantir o reembolso de depósitos de clientes constituídos junto das instituições financeiras legais e domiciliadas em Angola, quando estas por indisponibilidade de depósitos declarada e confirmada pelo BNA não consegue restituir os recursos dos seus clientes. O limite de garantia previsto pelo FGD é de AOA 12.500.000,00 (Doze Milhões e quinhentos mil Kwanzas) por depositante, desde que não se verifique qualquer situação de exclusão nos termos do diploma.

Nos termos do regulamento do FGD, estão excluídos da garantia de reembolso os depósitos de que sejam titulares os membros dos órgãos de administração e fiscalização, as pessoas ou entidades que tenham exercido estas mesmas funções na instituição financeira bancária, acionistas que nela detenham participação, directa ou indirecta, não inferior a 10% do respectivo capital social. Os depósitos de que sejam titulares os cônjuges e parentes em 1º grau dos depositantes referidos anteriormente também estão excluídos da garantia de reembolso. Depósitos penhorados ou entregues como garantia de financiamentos ou outras situações que o FGD vier apurar, relacionadas directamente com a falência da instituição financeira.

Para informações complementares deve ser consultado o endereço www.bancoeconomico.ao.

C. Prazo das condições da FTI

A informação constante na presente ficha de produto permanece válida até à data de subscrição da conta, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.

Os termos e condições deste produto podem ser alterados pelo Banco Nacional de Angola em comum acordo com o Banco Económico, S.A. em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica do Depósito à Ordem – Conta à Ordem (BANKITA). Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreendo os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto:

Data: ___/___/___ Assinatura: _____